



DECRETO Nº 765 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: “Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais) para reforço de saldo de dotação consignada no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso IV, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – **Lei Orçamentária**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais) para reforço da seguinte despesa, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.301.0020.3045	Atenção Básica – PAB Fixo	
3.3.90.30.00.006.0021.1600	Material de Consumo (62)	1.900.000,00
TOTAL		1.900.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação, proveniente de saldo positivo acumulado mês a mês, na forma que prevê o artigo 43, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR RECURSO				
FONTE DE RECURSO - 1600				
Mês	Receita Estimada	Receita Realizada	Diferença	
Jan	R\$ 2.859.390,47	R\$ 3.450.963,83	R\$	591.573,36
Fev	R\$ 2.859.390,47	R\$ 3.289.677,82	R\$	430.287,35
Mar	R\$ 2.859.390,47	R\$ 3.176.553,38	R\$	317.162,91
Abr	R\$ 2.859.390,47	R\$ 3.288.237,43	R\$	428.846,96
Mai	R\$ 2.859.390,47	R\$ 3.755.463,94	R\$	896.073,47
	a	b	c	
Total	14.296.952,35	16.960.896,40	2.663.944,05	
Orçado para 2025	Arrecadado até Mai	Média de Arrecadação/Mês	Arrecadação Prevista	Excesso Provável
d	e	f = (e / 5)	g = (f x 12)	h = (g - d)
R\$ 34.312.685,64	R\$ 16.960.896,40	R\$ 3.392.179,28	R\$ 40.706.151,36	R\$ 6.393.465,72
Saldo do Excesso.....				R\$ 6.393.465,72
Resumo				
Saldo do Excesso (h).....				R\$ 6.393.465,72
Diferença positiva, mês a mês, entre a receita prevista e a realizada (c).....				R\$ 2.663.944,05
Diferença positiva a realizar, de Jun a Dez, considerando-se a tendência (h - c).....				R\$ 3.729.521,67
Saldo do Excesso a ser utilizado nessa referida Lei.....				R\$ 1.900.000,00
Saldo Remanescente do cálculo de Excesso.....				R\$ 1.829.521,67

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 10 de junho de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



Gabinete da Prefeita

Títulos	Previsto	Atencido	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.01.0.1.99			14.976,37	
Remuneração de Depósitos bancários - FMS ROYALTIES		14.976,37		
Transferências Correntes	24.169.373,83	23.065.075,45		21.064.298,18
1.7.1	34.312.685,66	16.940.896,40		17.351.789,26
Transferências da União e de suas Entidades				

[illegible]